SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2084

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018**

OBJETO: Aquisição de madeiras para serem utilizadas nos diversos serviços de construção, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: Aquisição de madeiras para serem utilizadas nos diversos serviços de construção, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

***JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES.***
CNPJ Nº. 13.754.527/0001-53.
Valor: R$ 69.200,00.

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**C8B26139

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, banheiro, gerador e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2018, do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 24 de Abril de 2018.

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**4DD0613C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Conceição - PB, 23 de Abril de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: Aquisição de madeiras para serem utilizadas nos diversos serviços de construção, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

Conceição - PB, 23 de Abril de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: Aquisição de madeiras para serem utilizadas nos diversos serviços de construção, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

***JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES.***
CNPJ Nº. 13.754.527/0001-53.
Valor: R$ 69.200,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**31AF2F92

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de madeiras para serem utilizadas nos diversos serviços de construção, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1009 2013 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; 12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE;12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 366 1009 2028 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2031 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ,60% E 40%; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 26 782 1013 2055 MANUTENÇÃO DE ESDTRADAS VICINAIS; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV - 08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15 452 1010 2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 13301/2018 - 24.04.18 - JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES - R$ 69.200,00

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**37996951

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "BOB LÉO MERCADORIA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 24.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa: **FORRÓ DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 26.551.493/0001-41**; com o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de abril de 2018.

***ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**9257B3D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "ALBERTO BAKANA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 24.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2018**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa: **ALBERTO JÚLIO DE SOUZA - CNPJ: 27.126.981/0001-74**; com o valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de abril de 2018.

***ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**08AC82DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "ADUÍLIO MENDES", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 24.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2018**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa: **MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA – PANDEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 26.551.425/0001-82**; com o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de abril de 2018.

***ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**25BC1462

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:
**MAURICÉLIO COSTA EPP**
Inscrito no **CNPJ 41.203.555/0001-18**,
Com sede na Rua Projetada, S/N, Lot. João Silvino da Fonseca, Itaporanga-PB
Valor: R$ 1.373.638,51 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).
**MARIA IVALDETE GUIMARAES ME**
Inscrito no **CNPJ 07.955.360/0001-96**,
Com sede na Rua Horácio Gomes, nº 106, centro, Itaporanga-PB.
Valor: R$ 6.414,00 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais).
**AGROSERV COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIO LTDA**
Inscrito no **CNPJ 01.202.874/0001-94**,
Com sede na Av. Deputado Soares Madruga, nº 125, Centro de Itaporanga-PB.
Valor: R$71.663,50 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e três e cinquenta centavos).
Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 24 de Abril de 2018.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**55BD13E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2018**
**PREGAO PRESENCIAL 024/2018**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

**MAURICÉLIO COSTA EPP**
Inscrito no **CNPJ 41.203.555/0001-18**,
Com sede na Rua Projetada, S/N, Lot. João Silvino da Fonseca, Itaporanga-PB
Valor: R$ 1.373.638,51 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**MARIA IVALDETE GUIMARAES ME**
Inscrito no **CNPJ 07.955.360/0001-96**,
Com sede na Rua Horácio Gomes, nº 106, centro, Itaporanga-PB.
Valor: R$ 6.414,00 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais).

**AGROSERV COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIO LTDA**
Inscrito no **CNPJ 01.202.874/0001-94**,
Com sede na Av. Deputado Soares Madruga, nº 125, Centro de Itaporanga-PB.
Valor: R$71.663,50 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e três e cinquenta centavos).

**ITAPORANGA – PB, 24 de abril de 2018**

***WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**838682FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2018**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LOCAL DO CERTAME:** PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 07 de MAIO de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 24 de ABRIL de 2018.

***WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**87F836F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2018**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LOCAL DO CERTAME:** PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 09 de MAIO de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 24 de ABRIL de 2018.

***WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**EB4C4C5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2018**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LOCAL DO CERTAME:** PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 11 de MAIO de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CLIMATIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS JACINTA CHAVES PAULO E MIGUEL ALVES DA SILVA.**

Itaporanga-PB, 24 de ABRIL de 2018.

***WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jose Djamilson Batista de Araujo
**Código Identificador:**4E24EE62

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Contratação da atração artística “”CAPITAL DO SOL”” para se apresentar em Praça Pública no dia 29 de Abril de 2018, quando da Emancipação Política deste Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME - R$ 25.000,00.

Logradouro - PB, 24 de Abril de 2018

***CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcondes Cunha Bezerra
**Código Identificador:**2527DC01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2018. OBJETO: Contratação da atração artística “CAPITAL DO SOL” para se apresentar em Praça Pública no dia 29 de Abril de 2018, quando da Emancipação Política deste Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/04/2018.

**Publicado por:**
Marcondes Cunha Bezerra
**Código Identificador:**89DB6016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da atração artística “CAPITAL DO SOL” para se apresentar em Praça Pública no dia 29 de Abril de 2018, quando da Emancipação Política deste Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento da despesa: 3.3.90.39.01 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00043/2018 - 24.04.18 - LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME - R$ 25.000,00.

**Publicado por:**
Marcondes Cunha Bezerra
**Código Identificador:**E20F9F6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00019/2018, para o dia 07 de Maio de 2018 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33701153. E-mail: logradourolicitacoes@gmail.com.

Logradouro - PB, 23 de Abril de 2018

***MARCONDES CUNHA BEZERRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marcondes Cunha Bezerra
**Código Identificador:**C5DC706E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 54/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **HERONEIDE BEZERRA DA COSTA,** CPF: 062.901.884-70.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 54/2018, tendo em vista a necessidade da ampliação da rota estabelecida na Planilha Licitada.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo –** O presente Termo Aditivo será de **R$ 4.153,50 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 28.153,50 (Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

**Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira** do contrato originário de nº 54/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R$ 2.861,50 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, perfazendo um valor global de **R$ 28.153,50 (Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB.
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 54/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de abril de 2018, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**E616F233

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 60/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA,** CPF: 111.626.508-77.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 60/2018, tendo em vista a necessidade da ampliação da rota estabelecida na Planilha Licitada.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo –** O presente Termo Aditivo será de **R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 56.100,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cem Centavos).**

**Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira** do contrato originário de nº 60/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 56.100,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cem Centavos)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB.
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 60/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de abril de 2018, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**3A3B2BC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 49/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **ALEILDO JOSE DA SILVA JULIAO,** CPF: 277.603.608-60.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 49/2018, tendo em vista a necessidade da ampliação da rota estabelecida na Planilha Licitada.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo –** O presente Termo Aditivo será de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais).**

**Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira** do contrato originário de nº 49/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB.
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 49/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de abril de 2018, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**49A29D4C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00005/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA , PARA ATENDER AS DEMANADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 548.121,80.

Massaranduba - PB, 18 de Abril de 2018

***PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**30B53351

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AQTENÇÃO BASICA , PARA ATENDER AS DEMANADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2018 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16.716.2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 10.301.2019.2068 - Manter Atividades de Atenção Básica de Saúde 10.302.2020.2073 - Manter Atividades de Gestão Plena de Saúde - BLMAC 10.302.2022.2075 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.32.01 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00029/2018 - 18.04.18 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 548.121,80

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**A620C00E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**INSTRUMENTO**: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 00140/2017 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB E A EMPRESA: **TECNOMETAIS CONSTRUÇÕES METALICAS** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA METALICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MASSARANDUBA -SANTA TEREZINHA.** PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 02 (DOIS) MESES .**FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E O SR. **MAX GOMES BEZERRA**.

MASSARANDUBA, 14 DE MARÇO DE 2018.

***ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS***
Assessor Jurídico
OAB/PB: 17.820

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**C189BBFA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N°028/2018**

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**NOMEAR VICTOR DAVEID RAIA NERI,** de **CPF.: 013.850.674-46,** para exercer a função de Diretor Clinico do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, lotado pela Secretaria de Saúde no Município de Massaranduba, Paraíba - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito-PB, 02 de Abril de 2018.

***PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**1CC3F8F1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N°029/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;
**RESOLVE:**
**DESIGNAR SILVANIA ALVES SANTOS,** de **MAT.: 00612,** com o cargo efetivo de Assistente Administrativo lotada pela Secretaria de Administração para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação no Município de Massaranduba, Paraíba – PB, pelo período de 2018 a 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito-PB, 02 de Abril de 2018.

***PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**6BE75141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 027/2018.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER,** licença prêmio, a servidora municipal **INALDETE PEREIRA PENHA, Mat. nº 00197** no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) meses, com inicio em 02 de ABRIL de 2018 e término em 02 de JULHO de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba-PB, 02 de ABRIL de 2018.

***PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**D3483D04

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico para as festividades do dia do Trabalhador; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 45.000,00.

Mataraca - PB, 24 de Abril de 2018

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**09016555

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico para as festividades do dia do Trabalhador. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 - Manut. das Ativ. Turisticas no Município; 3390.39 - Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00062/2018 - 24.04.18 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 45.000,00.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**D8C04CA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2018. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico para as festividades do dia do Trabalhador. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/04/2018.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**298F29F8

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS: ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA. RATIFICAÇÃO: EM 02/04/2018

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva
**Código Identificador:**66D73D19

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS..
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA DE MONTADAS: - ATIVIDADES DA CAMARA 33903900. VIGÊNCIA: Até final do exercício de 2018. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS E: CT Nº 00002/2018 - 02.04.18 - **AROLDO DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** - R$ 24.300,00.

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva
**Código Identificador:**0CDB4F5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 251/2018 REVOGAR À PORTARIA Nº 234/2018**

**PORTARIA Nº 251/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 63, II e VII da Lei Orgânica nº 217/90 e o art. 93 da Lei Federal nº 8.112/90,

**RESOLVE**

**Art. 1º. REVOGAR** à Portaria nº 234/2018, que coloca à disposição em permuta ao município de Areial/PB a servidora pública municipal, **MARIA SURAMA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural,** matrícula nº 3073, com o servidor público, **VÍTOR ALVES DE FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de **gari,** matricula 727, daquela edilidade municipal.
**Art. 2º.** Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 11 de abril de 2018.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**AE1866BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 252/2018 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 173/2015**

**PORTARIA Nº 252/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII, e conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Processo TC nº 11818/16 e anexo Proc. 00409/16,

**RESOLVE**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 173/2015**, de nomeação do servidor público municipal, RAFAEL ROCHA PEREIRA FELICIANO, CPF: 084.968.124-30, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação; publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 29 de julho de 2015, edição 1395.
**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 27 de abril de 2018.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**478553E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JORGE EMMANUEL DA SILVA SEIXAS - R$ 49.377,00.

Montadas - PB, 23 de Abril de 2018

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva
**Código Identificador:**F2D7BA44

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**
**DECISÃO N. 073/2018 - INDEFERIR O PEDIDO DE PISO SALARIAL PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

**DECISÃO N. 073/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e em observância ao PARECER nº 08/2018 da Procuradoria Jurídica do Município,

**DECIDE**

INDEFERIR o pedido de **piso salarial para o cargo de nutricionista**, requerido pela servidora pública municipal, **ELIANE PORTO VERÍSSIMO**, ocupante do cargo efetivo de **nutricionista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 125/2015 e matrícula Nº 3092. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018.

Montadas/PB, 23 de abril 2018.

***ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO***
Secretário Adjunto de Administração

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**B9785A2A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/20**
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2018, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação de Paralelepípedos Graníticos, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Construtora Mendonça Ltda - ME - R$ 201.259,48.

Ouro Velho - PB, 24 de Abril de 2018

***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**ED37DBE3

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 24 de Abril de 2018

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**83E92BE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***RESOLVE:***

Tornar sem efeito a Portaria nº 059/2018, que nomeia **MARCELO DAVSON RAMOS** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA deste Município.

Picuí-PB, 24 de abril de 2018.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**BEDD0F24

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**RESOLVE:**

Nomear **ZAILDO MACEDO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de abril de 2018.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**70BA457D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 105/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**RESOLVE:**

Nomear **EDJANCLEIDE ALEXANDRE LIMA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Distrito de Santa Luzia do Seridó), tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de abril de 2018.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**D9C77C30

---

**IPSEP**
**DESPACHO Nº DV00012/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISIONAIS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2018 data base 31/12/2017; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00012/2018, a qual sugere a contratação de:
- MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA.
21.681.222/0001-97
VALOR: R$ 4.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Picuí, 06 de Abril de 2018

***PAULO SILVA LIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**BC914848

---

**IPSEP**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de motivos nº DV00012/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2018 DATA BASE 31/12/2017, FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 INCISI II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AUTORIZAÇÃO Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente em 06/04/2018.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**72B14914

---

**IPSEP**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2018 DATA BASE 31/12/2017, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00012/2018. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP 21.100.04.122.1003.2006 – Manutenção das atividades do IPSEP. 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 60 (sessenta) dias Considerado da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP E MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 21.681.222/0001-97.

Picui – PB, 06/04/2018

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**D7C136E3

---

**IPSEP**
**DESPACHO Nº DV00012/2017-01**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00012/2018: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISIONAIS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL - 2018, data base 31/12/2017,com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA.
21.681.222/0001-97
VALOR: R$ 4.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Picuí, 06 de Abril de 2018

***PAULO SILVA LIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**1CC3E3CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 235/2018**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***RESOLVE:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 621, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/05/2018 a 14/06/2018.

Picuí-PB, 24 de abril de 2018.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**2CD2FDBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 236/2018**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***RESOLVE:***

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **JURACI BENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 441, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 02/05/2018 a 28/10/2018.

Picuí-PB, 24 de abril de 2018.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B4F0C122

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018**

No dia 24 de Abril de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0030/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:
1 - JANDERSON COSTA LEAO LIMA
CNPJ: 18.379.670/0001-26
Item(s): 4 - 5 - 11 - 19 - 20.
Valor: R$ 144.550,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

2 - NILDO FREITAS DANTAS ME
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15 - 17 - 21 - 22 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29.
Valor: R$ 485.940,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais).

3 - R & N COMERCIO E SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 23.497.320/0001-02
Item(s): 13 - 23 - 30.
Valor: R$ 17.420,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 24 de Abril de 2018.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

***JANDERSON COSTA LEAO LIMA***
Proponente Vencedor

***NILDO FREITAS DANTAS ME***
Proponente Vencedor

***R & N COMERCIO E SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA***
Proponente Vencedor

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**14F3EFB7

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0222/2018, 0223/2018 E 0224/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0030/2018**

Pombal, 24 de Abril de 2018.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATO Nº 0222/2018
CONTRATADA: JANDERSON COSTA LEAO LIMA
CNPJ: 18.379.670/0001-26
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 72.925,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

CONTRATO Nº 0223/2018
CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS ME
CNPJ: 01.034.997/0001-63
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 245.600,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
CONTRATO Nº 0224/2018
CONTRATADA: R & N COMERCIO E SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 23.497.320/0001-02
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 8.710,00 (Oito Mil e Setecentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -

02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração -
02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1025 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 2015 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1045 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento -
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
- 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2015 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos -
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2015 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo -
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ ,NASF e outros) - 10 304 1044 2074 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e outros - 10 301 1044 2075 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – Eacs - 10 301 1044 2076 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - 10 301 1044 2077 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2079 Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - 10 302 1044 2080 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1044 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 10 302 1044 2083 Manutenção da Casa de Apoio - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Recursos Próprios -
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2095 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - 449052.000 – Equipamento e material permanente.

Pombal/PB, 24 de Abril de 2018.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

Janderson Costa Leao Lima
***MOZART DE ARAÚJO SANTOS***
065.434.814-63
Contratado

Nildo Freitas Dantas ME
***NILDO FREITAS DANTAS***
468.587.174-04
Contratado

R & N Comercio e Servico de Montagem de Moveis LTDA
***CELSO RAIFF DE OLIVEIRA CARNEIRO***
058.733.654-40
Contratado

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**FEF76795

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0225/2018, 0226/2018 E 0227/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0031/2018**

Pombal, 24 de Abril de 2018.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.**

CONTRATO Nº 0225/2018
CONTRATADA: FAGNER QUEIROGA DA SILVA
CPF: 059.242.304-22
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

CONTRATO Nº 0226/2018
CONTRATADA: JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO
CPF: 062.366.034-21
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 13.110,00 (Treze Mil e Cento e Dez Reais)

CONTRATO Nº 0227/2018
CONTRATADA: MARIA SIMONE LOPES
CPF: 074.989.364-88
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 53.200,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018: 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 3390.36 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 24 de Abril de 2018.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

Fagner Queiroga da Silva
***FAGNER QUEIROGA DA SILVA***
059.242.304-22
Contratado

José Caetano da Silva Neto
***JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO***
062.366.034-21
Contratado

Maria Simone Lopes
***ADEMAILTON LOPES DOS SANTOS***
037.508.234-48
Contratado

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**39B5F3F7

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2018)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NA PACIENTE IZAURA BENINGA DA SILVA.**

**FORNECEDOR: TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**
**CNPJ:** 10.319.612/0001-03
**VALOR:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
**PERÍODO CONTRATAÇÃO: 02** (dois) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso IV c/c II e suas alterações posteriores

**RATIFICO** nos termos do artigo 24, IV c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 016/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 17 de abril de 2018.

Pombal-PB 18 de abril de 2018.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**CB5ACCC2

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**CONTRATO** N.º 0218/2018
**FORNECEDOR: TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**
**CNPJ: 10.319.612/0001-03**
**VALOR:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** 02 (seis) meses até 18/06/2018

**Rubrica Orçamentária 2018:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 2015 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.91 99 002 Sentenças Judiciais - 3390.32 99 002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal 18 de Abril de 2018

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito
Contratante

***TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME***
Contratado

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**C2D79E79

---

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATOS DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**: PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2018. OBJETO: Contração direta do Senhor Paulo Gildo de Olivera de Lima Junior, CPF nº 467.742.894-87, residente a Av Mato Grosso, numero: 828, Bairro: Dos Estados, CEP: 58.030-080, Cidade: João Pessoa - PB, para Prestar de serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria, decorrentes de: a) Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal; b) Em elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis; c) Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas; d) Em elaboração de defesas / justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça; e) Em consultoria para elaboração de planos de governo; f) Em análise técnica de gestão pública junto às aplicabilidades constitucionais exigidas pela CF; g) Em auditoria contábil e/ou fiscal (quando solicitado); h) Em emissão de parecer em análise de defesa, e i)Em demais serviços de consultoria técnica especializada.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 02/04/2018.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018:** Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: Contração direta do Senhor Paulo Gildo de Olivera de Lima Junior, CPF nº 467.742.894-87, residente a Av Mato Grosso, numero: 828, Bairro: Dos Estados, CEP: 58.030-080, Cidade: João Pessoa - PB, para Prestar de serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria, decorrentes de: a) Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal; b) Em elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis; c) Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas; d) Em elaboração de defesas / justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça; e) Em consultoria para elaboração de planos de governo; f) Em análise técnica de gestão pública junto às aplicabilidades constitucionais exigidas pela CF; g) Em auditoria contábil e/ou fiscal (quando solicitado); h) Em emissão de parecer em análise de defesa, e i)Em demais serviços de consultoria técnica especializada.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Paulo Gildo de Oliveira de Lima Júnior - R$ 18.000,00. Princesa Isabel - PB, 02 de Abril de 2018. GRACINALDA DOMINGOS DA SILVA MORAIS- Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**: OBJETO: Contração direta do Senhor Paulo Gildo de Olivera de Lima Junior, CPF nº 467.742.894-87, residente a Av Mato Grosso, numero: 828, Bairro: Dos Estados, CEP: 58.030-080, Cidade: João Pessoa - PB, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final dos processos junto ao Tribunal de Contas do estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municípal de Princesa Isabel: 01.00 - Câmara Municipal; 01.031.2008.2001 - Manter as atividades do poder legislativo municipal; 3.3.90.36.01 - Pessoa física. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Princesa Isabel: CT Nº 00004/2018 - 03.04.18 - Paulo Gildo de Oliveira de Lima Júnior - R$ 18.000,00.

Princesa Isabel – PB, 03 de abril de 2018

***GRACINALDA DOMINGOS DA SILVA MORAIS***
Presidente

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**1DBFF513

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanente e materiais médicos hospitalares, para equipar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - R$ 31.582,00; CRM Comercial Ltda - ME - R$ 6.524,00; Edilane da Costa Carvalho - R$ 5.580,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R$

7.620,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - R$ 724,00; RITA ANDRADE VIEIRA - ME - R$ 98,00.

Princesa Isabel - PB, 11 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**83B9BC71

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente e materiais médicos hospitalares, para equipar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DE Nº 1047.821000/1150-01 DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.1049 -Estruturar a Rede de Serviços de Atenção Básica, 700 (Nº FICHA), 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde; 44.90.52.01 - Equipamento e Material Permanente - 322101 - Convênio Saúde Capital - União. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: **CONTRATO Nº 00076/2018** - 23.04.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - R$ 31.582,00; **CONTRATO Nº 00077/2018** - 23.04.18 - CRM Comercial Ltda - ME - R$ 6.524,00; **CONTRATO Nº 00078/2018** - 23.04.18 - Edilane da Costa Carvalho - R$ 5.580,00; **CONTRATO Nº 00079/2018** - 23.04.18 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R$ 7.620,00; **CONTRATO Nº 00080/2018** - 23.04.18 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - R$ 724,00; **CONTRATO Nº 00081/2018** - 23.04.18 - RITA ANDRADE VIEIRA - ME - R$ 98,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**C024C01D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos, material penso e controlados destinados para UBS'S, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM Comercial Ltda - ME - R$ 1.250.000,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.192.000,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 230.541,10; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 44.000,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 1.243.542,14.

Princesa Isabel - PB, 12 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**A1795E30

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018**

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos, material penso e controlados destinados para UBS'S, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 726 (Nº FICHA), 21201 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: **CONTRATO Nº 00071/2018** - 23.04.18 - CRM Comercial Ltda - ME - R$ 1.250.000,00; **CONTRATO Nº 00072/2018** - 23.04.18 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.192.000,00; **CONTRATO Nº 00073/2018** - 23.04.18 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 230.541,10; **CONTRATO Nº 00074/2018** - 23.04.18 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 44.000,00; **CONTRATO Nº 00075/2018** - 23.04.18 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 1.243.542,14.

Princesa Isabel - PB, 23 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**ADE0A420

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado atender às necessidades das Secretarias na manutenção preventiva e corretiva, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME - R$ 1.872.685,00; DIVANEIDE LIMA FERNANDES - ME - R$ 149.995,00; JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO - ME - R$ 215.264,00; M FRAZAO & CIA LTDA - R$ 185.000,00.

Princesa Isabel - PB, 11 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**075B7120

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado atender às necessidades das Secretarias na manutenção preventiva e corretiva, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: **CONTRATO Nº 00097/2018** - 23.04.18 - DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME - R$ 1.872.685,00; **CONTRATO Nº 00098/2018** - 23.04.18 - DIVANEIDE LIMA FERNANDES - ME - R$ 149.995,00; **CONTRATO Nº 00099/2018** -

23.04.18 - JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO - ME - R$ 215.264,00; **CONTRATO Nº 00100/2018** - 23.04.18 - M FRAZAO & CIA LTDA - R$ 185.000,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**79267865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar o Centro de Especialidade em Reabilitação (CER), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - R$ 3.425,00; CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI - R$ 62.000,00; CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - R$ 58.605,00; CRM Comercial Ltda - ME - R$ 21.722,82; DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD - R$ 220.000,00; E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP - R$ 1.770,00; Edilane da Costa Carvalho - R$ 79.300,00; EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - R$ 48.346,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R$ 36.300,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 696,00; MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R$ 21.339,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 32.489,20; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - R$ 620,00; RITA ANDRADE VIEIRA - ME - R$ 39.275,00; SUSAKI & SANTOS LTDA - ME - R$ 76.200,00.

Princesa Isabel - PB, 11 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**13FBD353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar o Centro de Especialidade em Reabilitação (CER), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DE Nº 473.821000/1150-0110 DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.1049 -Estruturar a Rede de Serviços de Atenção Básica, 700 (Nº FICHA), 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde; 44.90.52.01 - Equipamento e Material Permanente - 322101 - Convênio Saúde Capital - União. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CONTRATO Nº 00082/2018 - 23.04.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - R$ 3.425,00; **CONTRATO Nº 00083/2018** - 23.04.18 - CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI - R$ 62.000,00; **CONTRATO Nº 00084/2018** - 23.04.18 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - R$ 58.605,00; **CONTRATO Nº 00085/2018** - 23.04.18 - CRM Comercial Ltda - ME - R$ 21.722,82; **CONTRATO Nº 00086/2018** - 23.04.18 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD - R$ 220.000,00; **CONTRATO Nº 00087/2018** - 23.04.18 - E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP - R$ 1.770,00; **CONTRATO Nº 00088/2017** - 23.04.18 - Edilane da Costa Carvalho - R$ 79.300,00; **CONTRATO Nº 00089/2018** - 23.04.18 - EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - R$ 48.346,00; **CONTRATO Nº 00090/2018** - 23.04.18 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R$ 36.300,00; **CONTRATO Nº 00091/2018** - 23.04.18 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 696,00; **CONTRATO Nº 00092/2018** - 23.04.18 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 32.489,20; **CONTRATO Nº 00093/2018** - 23.04.18 - MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R$ 21.339,00; **CONTRATO Nº 00094/2018** - 23.04.18 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - R$ 620,00**; CONTRATO Nº 00095/2018** - 23.04.18 - RITA ANDRADE VIEIRA - ME - R$ 39.275,00; **CONTRATO Nº 00096/2018** - 23.04.18 - SUSAKI & SANTOS LTDA - ME - R$ 76.200,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**FD94CA4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Henriques da Silva ME - R$ 213.380,75; Audecy Belarmino de Oliveira ME - R$ 63.860,10; Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 210.044,25; Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda - R$ 394.200,20.

Princesa Isabel - PB, 11 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**B3CF7EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: **CONTRATO Nº 00101/2018** - 23.04.18 - Antônio Henriques da Silva ME - R$ 213.380,75; CONTRATO Nº 00102/2018 - 23.04.18 - Audecy Belarmino de Oliveira ME - R$ 63.860,10; **CONTRATO Nº 00103/2018** - 23.04.18 - Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 210.044,25; **CONTRATO Nº 00104/2018** - 23.04.18 - Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda - R$ 394.200,20.

Princesa Isabel - PB, 23 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**EA88F098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Henriques da Silva ME - R$ 433.371,00; Audecy Belarmino de Oliveira ME - R$ 300.900,00; Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 499.859,00; POLP FRUT LTDA - ME - R$ 35.000,00.

Princesa Isabel - PB, 11 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**9D1B9298

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018**

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: **CONTRATO Nº 00105/2018 - 23.04.18** - Antônio Henriques da Silva ME - R$ 433.371,00; **CONTRATO Nº 00106/2018** - 23.04.18 - Audecy Belarmino de Oliveira ME - R$ 300.900,00; **CONTRATO Nº 00107/2018** - 23.04.18 - Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 499.859,00; **CONTRATO Nº 00108/2018** - 23.04.18 - POLP FRUT LTDA - ME - R$ 35.000,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Abril de 2018

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**2516D8B0

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CARLOS CHAGAS LTDA - R$ 148.224,00.

Santa Cecília - PB, 24 de Abril de 2018

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**2752496A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0007 2023 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 000255 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 10 301 0007 2026 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB 000255 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 10 301 0007 2028 AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 000255 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00073/2018 - 24.04.18 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CARLOS CHAGAS LTDA - R$ 148.224,00

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**1E53416F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: Aquisição de Material de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Cecília -PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 405.376,00.

Santa Cecília - PB, 24 de Abril de 2018

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**ED1F262E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS –PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Cecília -PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
02.002 GONVERNADORIA MUNICIPAL 04 122 0002 2002 Manter os Serv. de Rep. e Assess. do Prefeito 33.90.30 Material de Consumo
02.0003 Secretaria de Administração 04 122 0021 2004 Manutenção da Sec. de Administração 33.90.30 Material de Consumo
02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do ensino fundamental MDE 33.90.30 Material de Consumo
02.009 Secretaria de Infra Estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das Atividades da Sec. de Infra Estrutura 33.90.30 Material de Consumo
07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 00007 2023 Manut. do Fundo Munic. de Saúde 33.90.30 Material de Consumo
08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assist. Social 33.90.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00074/2018 - 24.04.18 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 263.494,40; CT Nº 00075/2018 - 24.04.18 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 101.344,00; CT Nº 00076/2018 - 24.04.18 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 40.537,60.

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**3D8CD27E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 0072/2017
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e Demais Estruturas, Devidamente instalados em local a ser determinado, Para atendimento À Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santa Cecília-PB
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) **ADEMAN DA COSTA BARBOSA-ME** Inscritos no CNPJ sob nº 10.553.934/0001-04. (CONTRATADO)
**PRAZO:** 24 meses
**MOTIVO:** Pela necessidade de adequação de quantitativos e para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, considerando as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 25 de Abril de 2018

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**2125F421

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia do município, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: Contratação de serviço de caráter continuado de limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos no município de São Francisco, DECLARANDO VENCEDOR do correspondente procedimento licitatório a empresa ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, no valor total de R$ 226.000,00.
Dar-se-á o prazo de 03 (três) dias aos interessados, nos termos do Art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, para apresentação de recurso administrativo, bem como, fica aberto, desde logo e caso haja recorrente, o prazo para apresentação das contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

São Francisco/PB, 24 de abril de 2018.

***MARIA SONALY DA SILVEIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Sonaly da Silveira
**Código Identificador:**1CB6F8B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 10/2018.**

TermoAditivo: 10/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal deSão Francisco
Contratado:CONSTRUTORA VITAL LTDA - ME
Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato n° 00170/2016, fica prorrogado para até 18 de Abril de 2019.
Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, II da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes, referente atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico da obra.
Data:16 de Abril de 2018.
Assinaturas:ADRIANO SARMENTO BARBOSA, Prefeito em Exercício do Município de São Francisco, eCONSTRUTORA VITAL LTDA - ME.

São Francisco,16 de Abril de 2018.

***ADRIANO SARMENTO BARBOSA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Maria Sonaly da Silveira
**Código Identificador:**09152B7E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 24 de Abril de 2018

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**9354CCC7

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços mecânicos diversos destinados a manutenção corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 24 de Abril de 2018

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**62E06A78

**CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18**

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de duas ruas neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Comipa Engenharia e Incorporações Ltda. - ME - R$.51.719,66; 2º - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - R$.57.824,62; e 3º - VN Construções e Incorporações Eireli - ME - R$.65.748,00. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 24 de abril de 2018.

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**0496CC7A

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: licitacaosape@hotmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 24 de Abril de 2018

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**71E45DEF

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de enxoval para o bebê. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: licitacaosape@hotmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 24 de Abril de 2018

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**553AFA7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 180/2018 SAPÉ, 23 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**RESOLVE :**

Exonerar a pedido o senhor **LUIZ FILIPE FERNANDES CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 2122745,**do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos**.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**44B51C9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 181/2018 SAPÉ, 23 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Nomear o senhor **JOÃO SOUZA DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**CD9CFDE5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**
**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL 2018**

Aos 16 (dezenove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Reginaldo Gomes Falcão, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de (08) vereadores e ausência do vereador Janiel dos Santos. Não havendo discussão da ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente

autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 006/2018, Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019 do Município de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Indicação nº 016/2018 de autoria do vereador Alexandre Gomes; Indicação nº 017/2018 de autoria do vereador Júlio Cezar Garcia; Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, Altera dispositivo da Lei Complementar nº 12/17, de 15 de maio de 2017 e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo; Indicação nº 014/2018 de autoria do vereador Alexandre Gomes; Indicação nº 015/2018 de autoria do vereador Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na ocasião foi a tribuna os seguintes vereadores: Alexandre Gomes com o tema: "Agricultura e outros"; Miranda Neto com o tema " aprovações da contas 2015-2016 pelo TCE e outros" e Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia "indicações e outros". Logo após o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia: Requerimento nº 011/2018 de autoria do vereador Alexandre Gomes de Souza, na discussão foi a tribuna o autor do requerimento e o vereadores Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar declaro a sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário, lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões 16 de abril de 2018.

***OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO***
1º Secretário

***REGINALDO GOMES FALCÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Reginaldo Gomes Falcão
**Código Identificador:**64E67B56

---

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**
**ATO DA MESA 003**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2018.**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder aos Servidores **WILSON DA NÓBREGA CANTALICE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e **EILZO GARCIA RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de Contínuo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 25 de abril a 24 de maio de 2018.
**Art. 2º** - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 24 de abril de 2018.

***REGINALDO GOMES FALCÃO***
Presidente

***OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Reginaldo Gomes Falcão
**Código Identificador:**5F3B5D31

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 198/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA E COORDENAÇÃO DO DEMUTRAM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e na Lei Municipal nº. 749/2017, que criou o Departamento Municipal de Trânsito de Soledade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Direção e Coordenação do **DMUTRAM**

I. **VALMIR ARCENIO BISPO** - Diretor Municipal de Transito
II. **GUSTAVO LUIZ ARAUJO SOUTO BATISTA** - Coordenadoria de Engenharia, Sinalização, Controle e Análise
III. **ROBERTO FERNANDES GUIMARÃES** - Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração
IV. **ALISSON DE ALBUQUERQUE ALVES -** Coordenador de Educação de Transito
V. **ROSELI DOS SANTOS** - Coordenadoria Financeira.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2018.

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonildo Barros Gouveia
**Código Identificador:**12A46D38

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA (ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 00005/2018); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 46.480,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 301.450,00.

Soledade - PB, 25 de Abril de 2018

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Isaac de França Avelino
**Código Identificador:**A3487CBB

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Suplementos Alimentares de Forma Parcelada (item Remanescente do Pregão Presencial 00005/2018). NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercio Varejista de Produtos Nutricionais e Cuidados Medic - CNPJ 16.925.732/0001-22. Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 06.948.769/0002-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 25 de Abril de 2018

*ADRIANO JÉSUS ARAÚJO DA SILVA*
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Isaac de França Avelino
**Código Identificador:**D57B47D1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Sandryno Ferraz, no dia 31 de maio de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB, através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.924.119/0001-30.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 31 de maio de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Tavares – PB, 13 de abril de 2018.**

*AILTON NIXON SUASSUNA PORTO*
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**EF710BBE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.924.119/0001-30**.**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Sandryno Ferraz, no dia 31 de maio de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico Forrojão do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**

**DATA dO EVENTO:** 31 de maio de 2018.

**VIGÊNCIA**: 16/04/2018 à 31/12/2018

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 16 de abril de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**A5274A5C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 117/2018

**PORTARIA** nº. 117/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 24 de Abril de 2018.

*Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 24 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

PETRÚCIA QUEIROZ VALDIVINO no período de 24/04/2018 À 24/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 24 de Abril de 2018.

*JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES*
Prefeito Constitucional de Uiraúna

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**E1141C5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2018**

O Prefeito do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, Sr. João Bosco Nonato Fernandes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria n. 111/2018, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 em seu Art. 198, § 4º, a EC n. 51/2006, com a Lei Federal n. 11.350, de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Municipal n. 609/2007, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

**1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.**

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos abaixo relacionados:

| VAGAS | **Vagas para deficientes** | **Cargos** | **LOCAL DE ORIGEM** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **Vencimento Mensal** | **REQUISITO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 00 | ACS | ESF II – BELA VISTA (1) Microárea 01 | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Fundamental concluído, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006. |
| 01 | 00 | ACS | ESF IV – QUIXABA Microárea 01 | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Fundamental concluído, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006. |
| 01 | 00 | ACS | ESF V – AABB (1) Microárea 02 | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Fundamental concluído, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006. |
| 01 | 00 | ACS | ESF V – AABB (2) Microárea 03 | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Fundamental concluído, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006. |
| 01 | 00 | ACS | ESF VII– Areias Microárea 02 | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Fundamental concluído, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006. |
| 01 | 00 | ACS | ESF VII – Areias Microárea 05 | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Fundamental concluído, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006. |
| 02 | 00 | ACE | _____ | 40 horas | R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) | Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e possuir Ensino Fundamental concluído, conforme Lei Federal Nº. 11.350/2006 |

*Total de Vagas para ACS: 06 (seis), sendo uma por microárea, não havendo reserva de vagas para candidatos com deficiência.
*Total de vagas para ACE: 02 (duas), não havendo reserva de vagas para candidatos com deficiência

*· Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Uiraúna/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá fornecer o Curso Introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.*
*· Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente de Combate às Endemias, o Município de Uiraúna/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá fornecer o Curso Introdutório de formação inicial e continuada de ACE, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.*
*· A remuneração aqui estabelecida para o cargo de ACS segue a orientação do Ministério da Saúde, e corresponde ao valor do repasse ministerial. Por sua vez, a remuneração dos ACE corresponde ao salário mínimo vigente no país.*
*· Não há reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista que estão abertas apenas uma vaga por microárea para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde.*
*· Para o cargo público de Agente de Combate às Endemias não será aberta vaga para deficiente, tendo em vista tratar-se de apenas duas vagas sendo inviável a atingir o percentual de 5% exigido por lei.*

1.2 – Os candidatos ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar (microárea) como agentes, respeitando o item 1.3.
1.3 – Os candidatos ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no município, conforme publicação do presente edital, na preferencialmente na localidade (área/território assistencial) em que pretendem atuar conforme especificado no Anexo I. A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 **e, se considerado necessário, por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública de Uiraúna/PB.**
**1.4 – Os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos, nos termos do art. 13, da Lei Municipal n. 609/2007, e atendendo ao disposto no art. 8º, parte final, da Lei Federal 11.350/2006 e as alterações posteriores, ao regime jurídico aplicado aos servidores públicos municipais, cujos direitos e deveres se encontram dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 313/1994, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.**
1.5 – Os contratos firmados entre o ente público e os candidatos aprovados poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
1.5.1 – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.5.2 – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da constituição federal;
1.5.3 – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;
1.5.4 - Não atendimento ao disposto no item 1.3, ou em função de apresentação falsa de residência;
1.5.5 – Desativação/redução de equipe;
1.5.6 – Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
1.5.7 – Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM AMBOS OS CARGOS PÚBLICOS**

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.4 – Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não registrar antecedentes criminais, com comprovação através da apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;
2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo próprio candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº. 19 e 34, bem como receba benefício de previdência social relativo a cargos públicos;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº. 19 e 34;
2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo público para o qual se inscreveu, na data da contratação;
2.11 – Haver concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial realizado pelo Município de Uiraúna através da Secretaria Municipal de Saúde;
2.12 – Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
2.13 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
2.14 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovação de residência, no município de Uiraúna/PB, preferencialmente na localidade para a qual concorreu;
2.15 – Para o cargo de Agente de Combate às Endemias, apresentar comprovação de residência no município de Uiraúna/PB;
2.16 – Apresentar declaração de que reside no local correspondente ao comprovante de residência apresentado;
2.17 – Aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, para os dois cargos;
2.18 – Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, quando for o caso;
2.19 – Apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo público para o qual está sendo contratado;
2.20 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
2.21. Atender todos os requisitos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, após as alterações posteriores, inclusive as alterações introduzidas pela Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – A inscrição será realizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Silvestre Claudino, S/N, praça Joca Claudino, Centro, Uiraúna/PB no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17hs00min, do dia 02 de maio ao dia 08 de maio de 2018.
3.1.1 – Somente será admitida uma inscrição por candidato;
3.1.2 – A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato e/ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida;
3.1.3 – **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais, RG, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência e uma foto colorida;**
3.1.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico, sendo aceita somente a inscrição presencial;
3.1.5 – Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
3.1.6 – A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital;
3.1.7 – **A inscrição será gratuita a todos os interessados;**
3.1.8 – **Cada candidato receberá o comprovante de sua inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova escrita objetiva, e sem o qual o candidato não poderá participar do certame;**
3.2 – O candidato poderá obter informação referente ao Processo Seletivo Público na Secretaria Municipal de Saúde;
3.3 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital;
3.4 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este edital;
3.5 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP no prazo de até dois dias após o encerramento das mesmas.

4 **– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Processo Seletivo Público consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos, e de Prova de Títulos, a serem solicitados e analisados após a publicação do resultado da prova objetiva.
A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Uiraúna, bem como no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e, ainda, disponibilizada através do endereço eletrônico: www.uirauna.pb.gov.br.

**4.1 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

4.1.1 – A data e o local para realização da prova objetiva seletiva será divulgada em momento oportuno, pela Comissão de Organização, 15 (quinze) dias antes de sua realização.

**4.1.2 – A prova será realizada no período vespertino e terá a duração de 3h e 30min, devendo o candidato comparecer ao local determinado no item anterior com antecedência mínima de 30min.**

**4.1.3 – O horário determinado para a realização das provas será das 13h00min às 16h30min, do dia marcado. Os portões permanecerão abertos somente até as 13h00min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.**

4.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

4.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Fiscalizadora, o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;

b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;

d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;

g) copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova, senão no material fornecido pela Comissão da Seleção, que o candidato poderá levar consigo após a realização da prova;

h) for surpreendido portando aparelho de telefonia celular, sendo proibida a entrada ao local de prova com este objeto;

i) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamentos eletrônicos, inclusive os de armazenamento e transmissão de dados ou voz (bip, celular, receptor, notebook, pen drive, etc.), durante a realização da prova;

j) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;

l) retirar-se da sala de aplicação das provas levando o caderno de provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste edital;

m) não entregar material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;

n) não assinar a folha de respostas.

4.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova;

4.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

4.1.6.2 - Cada candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, e, em nenhuma hipótese, será substituído;

4.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas;

4.1.6.4 – Fica proibida a entrada do candidato ao local de prova portando consigo telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, ficando, imediatamente, eliminado o candidato que for pego pelos fiscais, portanto os respectivos objetos;

4.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora;

4.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas;

4.1.9 – Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas;

4.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;

4.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, bem como pelos objetos que sejam conduzidos para prestar o atendimento à crianças, e que serão exclusivamente necessários para a criança, sendo proibido portar outros objetos desnecessários à assistência ao infante e que possam induzir o candidato à sua utilização na prova;

4.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope;

4.1.14 – O gabarito preliminar será publicado no site www.uirauna.pb.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, e também publicados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, até o segundo dia útil posterior à data de realização das provas;

4.1.15 – Se o candidato desejar interpor recursos contra alguma das questões da prova, poderá protocolizá-lo junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia úti l subsequente ao da prova;

4.1.16 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;

4.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo público;

4.1.18 – O candidato não deve abrir o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Processo Seletivo Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.

4.1.19 – O fiscal não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou mesmo fazer quaisquer alterações nos conteúdos dos mesmos. Cabendo-lhe apenas passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

4.1.20 – O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do Processo Seletivo para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Processo Seletivo.

4.1.22 – Os candidatos só poderão retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora, contada a partir do seu efetivo início.

4.1.22 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal: a folha de respostas e o caderno de prova, não sendo permitido, em qualquer hipótese, que o candidato leve consigo o caderno de prova.

4.1.23 – Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nos corredores ou nos arredores do prédio de prova.

**4.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

4.2.1 – Para os candidatos aos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias a prova será composta de 30 (trinta) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso individual por questão | Total |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20,0 |
| Conhecimentos Específicos do Cargo Público | 20 | 1,5 | 30,0 |
| **TOTAL** | **30** | **----** | **50,0** |

4.2.2 A prova escrita objetiva terá, para cada cargo público, questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção a correta.
4.2.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) de acertos no conjunto de prova escrita (Conhecimentos Específicos e Português).

**4.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**
4.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

**4.4 – DA PROVA DE TÍTULO**

4.4.1 – Para o Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será admitida prova de título, que terá caráter classificatório e ocorrerá após a realização da Prova de Conhecimentos.
4.4.2 – Os candidatos selecionados para a Avaliação de Títulos serão convocados para entregar os documentos que comprovem sua titulação por meio de edital, que será publicado com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data de entrega dos documentos. Tal publicação ocorrerá no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Uiraúna e da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda no site www.uirauna.pb.gov.br.
4.4.3 – O edital previsto no subitem anterior indicará a data, o local e o horário de entrega dos documentos, que serão aceitos como comprovação de título.
4.4.4 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinados. Também é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios descritos neste instrumento editalício e seus anexos.
4.4.5 – A comprovação do título será feita mediante entrega da cópia do documento devidamente autenticada em cartório.
4.4.6 – A Secretaria Municipal de Saúde não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.
4.4.7 – As cópias autenticadas solicitadas para a comprovação dos títulos não serão entregues ao candidato, em hipótese algumas, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.
4.4.8 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo público pretendido.
4.4.9 – O ponto obtido na prova de título será somado à média aritmética da prova objetiva para efeito de classificação final.
4.4.10 - A pontuação máxima da avaliação de títulos valerá 5,00(cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
**4.4.11 - Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico de convocação para apresentação dos títulos. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.**
**4.4.12 – Somente passará para a etapa de Avaliação de Títulos o candidato que atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no conjunto de provas;**
4.4.13 – A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Critérios de Avaliação de Títulos), apenas quanto à documentação apresentada de acordo com o mencionado anexo e neste subitem 4.4.

**SEGUNDA FASE: Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para ACS e/ou ACE**
A contratação do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, aprovados no presente Processo Seletivo, somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa o art. 6º, II, e art. 7º, I, ambos da Lei Federal n. 11.350/2006, e suas alterações posteriores, inclusive as alterações da trazidas pela Lei nº 13.595/2018.
O candidato aprovado ao cargo de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde deverá frequentar Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, após a realização deste processo seletivo, no qual deverá ter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação do desempenho de cada candidato, a ser realizada ao longo curso e computada ao final deste, bem como frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento durante o curso. A aprovação do candidato no citado curso é requisito essencial para a sua contratação.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
5.1 Os candidatos serão ordenados por função de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital.
5.2 Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 7, deste Edital.
5.3 – As cópias autenticadas solicitadas para a comprovação dos títulos não serão entregues ao candidato, em hipótese algumas, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.
5.4. – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo público pretendido;
5.5 – O ponto obtido na prova de título será somado à média aritmética da prova objetiva para efeito de classificação final;
**6. DO PROCESSO SELETIVO:**
6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
6.2. O prazo de que trata o Item 6.1 não gera para os aprovados no processo seletivo, o direito de exigir sua nomeação automática, e sim, o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência. Ficando garantido que todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão nomeados com direito a posse, que, neste ato, deverão comprovar as exigências documentais, conforme o cargo público para o qual optou.
6.3. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde sob a coordenação e vigilância da Comissão Organizadora do certame.
**7 – DO RESULTADO FINAL**
7.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante do somatório da nota obtida na Prova Escrita Objetiva e na Prova de Títulos.
7.2 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50,0 (cinco) pontos;

7.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência (desempate), na ordem de posicionamento:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, parágrafo único, da Lei Nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Candidato que tiver experiência como Agente de Combate às Endemias;
e) Candidato que obtiver maior nota na Avaliação de Títulos;
f) Candidato que tiver maior idade.
Após a conclusão do curso de formação inicial, o resultado final da seleção, após a análise de possíveis recursos, será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

**8 – DOS PRAZOS PARA RECURSO**

8.1 – O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:
8.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
8.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova;
8.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;
8.1.4 – Com relação ao resultado da Avaliação de Títulos, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado;
8.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome de autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes , devendo o mesmo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB;
8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital;
8.4 – Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com esse novo gabarito;
8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados;
8.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;
8.7 – O candidato que desejar interpor recurso deverá utilizar-se do formulário disponibilizado no presente edital, através do Anexo VII (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso), a ser dirigido à Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo, protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados, contendo ainda o nome do candidato, número da inscrição, cargo público a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.
8.8 – Não serão aceitos recursos com pedidos genéricos e que não contenham todos os elementos descritos no item anterior.
8.9 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante edital afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Uiraúna e da Secretaria Municipal de Saúde, e devendo o resultado final ser publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP.
8.10 – Não serão aceitos recursos protocolizados fora dos prazos previstos no presente edital, bem como recursos via postal ou correio eletrônico.
8.11 – Os recursos que não estiverem de acordo com as normas aqui estabelecidas serão indeferidos.

**9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Após a apreciação dos recursos interpostos, e decididas todas as questões existentes, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Uiraúna e publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP.

**10 – DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público estará a cargo do Município de Uiraúna/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob a vigilância da Comissão Especial de Organização desta Seleção, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes à aplicação de provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação;
11.2 – Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos;
11.3 – Os candidatos aprovados e convocados para o cargo público de ACS irão prestar serviços na localidade e/ou área para qual se inscreveram;
11.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do órgão oficial do município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, com publicação na página oficial do município;
11.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço/telefone) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do município;
11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;
11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que divulgarão todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no jornal do órgão oficial do município, afixado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.uirauna.pb.gov.br;
11.8 - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como o Regimento Interno da Prefeitura Municipal;
**11.9 – Os cartões respostas deste Processo Seletivo Público serão arquivados pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição responsável pela elaboração e correção das provas, e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.**
11.10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora-Fiscalizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
11.11 – Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Cargo Público e Lotação;
b) Anexo II – Atribuições dos Cargos Públicos;
c) Anexo III – Conteúdos Programáticos;
d) Anexo IV – Ficha de Inscrição;
e) Anexo V - Critérios de Avaliação de Títulos;
g) Anexo VI - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso
11.12 – O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital.

11.13 – Os candidatos ficam cientes de que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.
11.14 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uiraúna, Estado da Paraíba, dezoito dias do mês de abril de 2018.

***JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES***
Prefeito Constitucional

***MARIA JULIET GOMES FERNANDES***
Secretária Municipal de Saúde

***RAIZA THALITA FELIX ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente da Comissão

***JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA***
Membro da Comissão

***DANIELA FERNANDES DA COSTA***
Membro da Comissão

***RAINUCE MARIA FERNANDES ROCHA***
Membro da Comissão

**ANEXO I**
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO SELETIVO**

| VAGAS | Vagas para deficientes | Cargos | LOCAL DE ORIGEM | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Vencimento Mensal | REQUISITO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 00 | ACS | ESF II – BELA VISTA (1) Rua Projetada I; Rua Projetada II; Rua Projetada III; Rua Brasiliano Vieira; Rua Jose Batista; Rua Projetada (Cagepa I); Rua Projetada (Cagepa II); Rua Jose D. Fernandes; Rua Gov. A. Mariz; Rua Vicente B. Nunes; Rua Luis Moises Andrade; Rua Luiz de Araujo. | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Médio concluído, nos haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006 e suas alterações posteriores, inclusive a Lei 13.595/2018 |
| 01 | 00 | ACS | ESF IV – QUIXABA Sítio Mato Grosso; Sítio João Ferreira. | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Médio concluído, nos haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006 e suas alterações posteriores, inclusive a Lei 13.595/2018. |
| 01 | 00 | ACS | ESF V – AABB Conjunto Raimundo D. Duarte; Conjunto Gov. Antônio Mariz; Conjunto Frei Damião; Fazenda Beleza | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Médio concluído, nos haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006 e suas alterações posteriores, inclusive a Lei 13.595/2018. |
| 01 | 00 | ACS | ESF V – AABB Conjunto Ananias Alves de Figueiredo e Sítio Baleia. | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Médio concluído, nos haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006 e suas alterações posteriores, inclusive a Lei 13.595/2018. |
| 01 | 00 | ACS | ESF VI – AREIAS Sítio Novos; Sítio Arrojado; Sítio Espirito Santo; Sítio Cachoeirinha; Sítio Lagoa Redonda; Sítio Serrinha; Sítio Montevideo | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Médio concluído, nos haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006 e suas alterações posteriores, inclusive a Lei 13.595/2018. |
| 01 | 00 | ACS | ESF VI – AREIAS Sítio Cruz; Sítio Macacos; Sítio Vazante I; Sítio Placas e Sítio Varrelo. | 40 horas | R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) | Ensino Médio concluído, nos haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006 e suas alterações posteriores, inclusive a Lei 13.595/2018. |
| 02 | 00 | ACE | _____ | 40 horas | R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) | Ensino Médio concluído, nos haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal n. 11.350/2006 e suas alterações posteriores, inclusive a Lei 13.595/2018. |

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

| CARGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| **Agente Comunitário de Saúde** | Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do |

| | |
|---|---|
| | meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. |
| **Agente de Combate às Endemias** | Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; realizar vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); visitar Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; efetuar Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); realizar delimitação de foco (D.F.); fazer o Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento Geográfico (R.G.); ações educativas junto à população; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. |

**ANEXO III**

**1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização. Processo saúde – doença e seus determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Indicadores epidemiológicos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. Vacinas. Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Promoção da saúde, conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra. E estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso. Noções de ética e cidadania. O trabalho em equipe – Ética profissional. Política de Humanização do SUS. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Lei Federal 11.350/06 e Lei Municipal n. 609/2007.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Princípios Básicos gerais de Biossegurança no trabalho e uso de proteção individual (EPI). Conceitos de endemia, pandemia, surto e epidemia. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Combate à poluição. Controle vetorial. Problemas clínicos prevalentes na atuação do agente de endemias: dengue, malária, esquistossomose, leishmaniose, doenças de chagas, raiva, filariose, leptospirose, febre tifoide, tuberculose e hanseníase. Noções de combate ao mosquito Aedes Aegypti. Parasitoses intestinais e sanguíneas. Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Promoção da saúde, conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população. Noções de ética e cidadania. O trabalho em equipe – Ética profissional. Política de Humanização do SUS. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; Lei Federal 11.350/06, Lei Municipal n. 609/2007.

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n.:_____ Cargo:_____

**Orientações Gerais ao Preenchimento do Formulário**

**- Preencher o Formulário em letra legível e sem rasuras;**

**- Colar a fotografia no local adequado;**

**- Este documento deve ser entregue exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, dentro do prazo de inscrição estipulado pela coordenação e de seus horários de funcionamento.**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:_____
Nasc.: _____/_____/_____
Estado Civil: _____
Filiação:
Mãe: _____
Pai: _____
Nacionalidade:_____Naturalidade:_____Sexo: M ___ F _____
Endereço Residencial: _____
Bairro:_____ Cidade:._____ U.F: _____
País:_____CEP:_____-____
Telefones ( ): Residencial..._____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____

**2. DOCUMENTAÇÃO**

RG: _____ Órgão Emissor:_____ Data de Emissão: ____/_____/_____.

CPF:._____ Título de Eleitor:_____ Seção: ._____ Zona: _____ Número Documento Militar (exclusivamente candidatos do sexo masculino): _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com

fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF, comprovante de residência mencionado no Edital e foto 3x4. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital.

Uiraúna/PB, _____/_____/2018.

_____
Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
NOME: _____
CARGO: _____
VISTO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

**ANEXO V**
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CAPA DE RECURSO**

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: _____
Número de Inscrição:_____
CPF: _____

Inscrito para o cargo público de _____, no Processo Seletivo para preenchimento de vagas os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Uiraúna/PB, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):
[ ] revisão do indeferimento da inscrição
[ ] revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questão da prova escrita objetiva
[ ] revisão da convocação para Avaliação de Títulos
[ ] revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final
[ ] _____

Uiraúna/PB, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

**Instruções:**
O candidato deverá:
- Digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.**

**FORMULARIO DE RECURSO**

**ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA**
_____

**ANEXO VII**
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **Formação Continuada** | | **20,0** | |
| 1.1 | Curso de atualização na área de saúde com, no mínimo 40h. | 5,0 | 20,0 | Até 04 (quatro) cursos. |
| **2** | **Experiência Profissional** | | **30,0** | |
| 2.1 | Experiência exercida na área de saúde | 5,0 | 30,0 | Será computado 5,0 pontos por cada ano de experiência, considerando-se até o sexto ano completo de atividade. |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **50,0** | |

Observações:
- A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do documento que os comprove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.
- Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
- A Formação Continuada pode ser comprovada através de cópia ou diploma, certificado ou declaração, onde deve constar identificação e qualificação completa da instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, identificação da carga horária, quando for o caso, e a informação que está concluído.
- A Experiência Profissional pode ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
* Carteira de Trabalho (CTPS) com identificação do trabalhador e do registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, dentre outros;

* Contrato de prestação de serviço acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, dentre outros;
* Ato de nomeação acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da última remuneração - recibo, contracheque, dentre outros;
* Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada do comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque, dentre outros;
* Declaração de instituição pública acompanhada da cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque, dentre outros;
* Declaração da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Administração informando sobre o período em que prestou serviço ao ente público, com apresentação da comprovação do pagamento da respectiva remuneração através da apresentação do último contracheque.

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**30E79799

